



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 177, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro ENCARREGADA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 02/10/2023, a servidora efetiva para que fique responsável ENCARREGADA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS do município de Barra do Jacaré como segue:

- ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO – Matr. 360650 – CPF n°. 077.823.269-74.

Art. 2°. Conceder a servidores em questão, Função Gratificada (FG 02), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal